



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

EDITAL N.º 009/2024

PREGO ELETRNICO N.º 009/2024
PROCESSO N.º 061/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR**, Estado de So Paulo, pessoa jurdica de direito pblico, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o n.º 68.319.748/0001-95, com sede administrativa  Rua dos Jasmins, n.º 296 – Centro, na cidade de Guatapar, Estado de So Paulo, por intermdio do Senhor Prefeito, **JURACY COSTA DA SILVA**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme Portaria n.º 616, de 22 de janeiro de 2024, tornam pblico para conhecimento dos interessados, que no local, data e horrio indicados neste prembulo, realizar licitao na modalidade **PREGO ELETRNICO**, do Tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demais legislao aplicvel e, ainda de acordo com as condies estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos sero conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º 616/2024, de 22 de janeiro de 2024, mediante a insero e monitoramento de dados gerados e/ou transferidos para o stio eletrnico: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - “licitaes”.

TIPO DE LICITAO: MENOR PREO POR ITEM

MODO DE DISPUTA “ABERTO”

INCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 22/05/2024 s 11h:00

TRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 05/06/2024 s 08h30min

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 05/06/2024 s 08h30min

INCIO DO PREGO (Lances): 05/06/2024 s 09h00min

****Para todas as referncias de tempo ser observado o horrio de Braslia - DF. Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitaes.**

O Prego Eletrnico ser realizado em Sesso Pblica, por meio da internet, mediante condies de segurana - criptografia e autenticao - em todas as suas fases atravs do Sistema de Prego Eletrnico (licitaes) da BLL.

1. DO OBJETO

1.1. **Constitui objeto do presente prego o Registro de Preos, para aquisio de hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar, conforme disposies contidas neste Edital e especificaes constantes no Anexo I.**

1.2. **A Contratada dever realizar o abastecimento do objeto deste edital em conformidade com as especificaes do Edital, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Podero participar desta Licitao todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no Pas, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitao e que satisfaam todas as exigncias, especificaoes e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Podero participar deste Prego Eletrnico as empresas que apresentarem toda a documentao por ela exigida para respectivo cadastramento junto  Bolsa de Licitaoes e Leiles.

2.3.  vedada a participao de empresa em forma de consrcios ou grupos de empresas.

2.4. No poder participar da licitao a empresa que tenha sido declarada inidnea por rgo ou entidade da administrao pblica direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo perodo de suspenso no mbito da administrao municipal.

2.5. O licitante dever estar credenciado, de forma direta ou atravs de empresas associadas  Bolsa de Licitaoes do Brasil, at no mnimo uma hora antes do horrio fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5.1. O cadastramento do licitante dever ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto  Bolsa, poderes especficos de sua representao no prego, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitaoes do Brasil (ANEXO III);

b) Declarao de seu pleno conhecimento, de aceitao e de atendimento s exigncias de habilitao previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitaoes do Brasil (ANEXO V);

c) Especificaoes do objeto da licitao em conformidade com edital, constando preo, marca e modelo e em caso de item especficos mediante solicitao do pregoeiro no cone ARQ, insero de catlogos do fabricante. "A empresa participante do certame no deve ser identificada";

d) O custo de operacionalizao e uso do sistema ficar a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagar a Bolsa de Licitaoes do Brasil, provedora do sistema eletrnico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a ttulo de taxa pela utilizao dos recursos de tecnologia da informao, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitaoes do Brasil (Anexo IV).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, alm da apresentao da declarao constante no Anexo IX para fins de habilitao, dever, quando do cadastramento da proposta inicial de preo a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributao para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.7. Podero participar deste Prego interessados cujo ramo de atividade seja compatvel com o objeto desta licitao.

2.8. No podero participar desta licitao:

2.8.1. aquele que no atenda s condioes deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa fsica ou jurdica que se encontre, ao tempo da licitao, impossibilitada de participar da licitao em decorrncia de sano que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que no tenham representao legal no Brasil com poderes expressos para receber citao e responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedaoes previstas no artigo 9, 1, da Lei n 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vnculo de natureza tcnica, comercial, econmica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do rgo ou entidade contratante ou com agente pblico que desempenhe funo na licitao ou atue na fiscalizao ou na gesto do contrato, ou que deles seja cnjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at o terceiro grau;

2.8.6. pessoa fsica ou jurdica que, nos 5 (cinco) anos anteriores  divulgao do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trnsito em julgado, por explorao de trabalho infantil, por submisso de trabalhadores a condioes anlogas s de escravo ou por contratao de adolescentes nos casos vedados pela legislao trabalhista;

2.8.7. Organizaoes da Sociedade Civil de Interesse Pblico - OSCIP, atuando nessa condio (Acrdo n 746/2014-TCU-Plenrio).

2.8.8. No poder participar, direta ou indiretamente, da licitao ou da execuo do contrato agente pblico do rgo ou entidade contratante, devendo ser observadas as situaoes que possam configurar conflito de interesses no exerccio ou aps o exerccio do cargo ou emprego, nos termos da legislao que disciplina a matria, conforme  1 do art. 9 da Lei n 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame ser conduzido pelo Pregoeiro, com o auxlio da Comisso de Contratao, que ter, em especial, as seguintes atribuices:

- Acompanhar os trabalhos da Comisso de Contratao;
- Responder as questes formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preos;
- Analisar a aceitabilidade das propostas
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e  escolha da proposta do lance de menor preo;
- Verificar a habilitao do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinncia dos recursos;
- Elaborar a ata da sesso;
- Encaminhar o processo  autoridade superior para homologar e autorizar a contratao;

3.2. E todos os demais atos necessrios para o andamento e a efetiva finalizao do processo de licitao.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAES

4.1 As pessoas jurdicas ou firmas individuais interessadas dever nomear atravs do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada  Bolsa de Licitaes do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preos e praticar todos os demais atos e operaes no site: www.bll.org.br.

4.2 A participao do licitante no preo eletrnico se dar por meio de participao direta ou atravs de empresas associadas  BLL – Bolsa de Licitaes do Brasil, a qual dever manifestar, por meio de seu operador designado, em campo prprio do sistema, pleno conhecimento, aceitao e atendimento s exigncias de habilitao previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao preo, para efeito de encaminhamento de proposta de preo e lances sucessivos de preos, em nome do licitante, somente se dar mediante prvia definio de senha privativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

4.4 A chave de identificao e a senha dos operadores podero ser utilizadas em qualquer prego eletrnico, salvo quando canceladas por solicitao do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitao do Brasil.

4.5  de exclusiva responsabilidade do usurio o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transao efetuada diretamente ou por seu representante, no cabendo a BLL - Bolsa de Licitao do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrnico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presuno de capacidade tcnica para realizao das transao inerentes ao prego eletrnico.

4.7 A participao no Prego, na Forma Eletrnica, se dar por meio da digitao da senha pessoal e intransfervel do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preos, exclusivamente por meio do sistema eletrnico, observados data e horrio limite estabelecido.

4.8 Caber ao fornecedor acompanhar as operao no sistema eletrnico durante a sesso pblica do prego, ficando responsvel pelo nus decorrente da perda de negcios diante da inobservncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexo do seu representante.

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transao efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluda a responsabilidade do provedor do sistema ou do rgo ou entidade promotora da licitao por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Qualquer dvida em relao ao acesso no sistema operacional poder ser esclarecida ou atravs de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou atravs da Bolsa de Licitao do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAO

5.1. Os licitantes encaminharo, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitao exigidos no edital, proposta com a descrio do objeto ofertado, preo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

marca, at a data e o horrio estabelecidos para abertura da sesso pblica, quando, ento, encerrar-se- automaticamente a etapa de envio dessa documentao.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitao exigidos neste Edital, ocorrer por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte devero encaminhar a documentao de habilitao, ainda que haja alguma restrio de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,  1 da LC n 123, de 2006.

5.4. Incumbir ao licitante acompanhar as operaes no sistema eletrnico durante a sesso pblica do Prego, ficando responsvel pelo nus decorrente da perda de negcios, diante da inobservncia de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexo.

5.5. At a abertura da sesso pblica, os licitantes podero retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitao anteriormente inseridos no sistema;

5.6. No ser estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificao entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrer aps a realizao dos procedimentos de negociao e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compem a proposta e a habilitao do licitante melhor classificado somente sero disponibilizados para avaliao do pregoeiro e para acesso pblico aps o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante dever enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrnico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitrio, com apenas duas casas decimais aps a vrgula;

6.2. Despesas inerentes ao objeto dos Itens licitados, correro totalmente por conta do fornecedor;

6.3. Todas as especificaes do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

6.4. Nos valores propostos estaro inclusos todos os custos operacionais, encargos previdencirios, trabalhistas, tributrios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.5. Os preos ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, sero de exclusiva responsabilidade do licitante, no lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alterao, sob alegao de erro, omisso ou qualquer outro pretexto.

6.6. O prazo de validade da proposta no ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentao.

6.7. O licitante dever declarar, para cada item, em campo prprio do sistema BLL, se o produto ofertado  manufaturado nacional beneficiado por um dos critrios de margem de preferncia indicados no Termo de Referncia.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preos mximos estabelecidos.

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administrao por parte dos contratados pode ensejar a fiscalizao do Tribunal de Contas da Unio e, aps o devido processo legal, gerar as seguintes consequncias: assinatura de prazo para a adoo das medidas necessrias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituio; ou condenao dos agentes pblicos responsveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuzos ao errio, caso verificada a ocorrncia de superfaturamento por sobre preo na execuo do contrato.

6.10. O prazo de validade no poder ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da Ata.

7. DA ABERTURA DA SESSO, CLASSIFICAO DAS PROPOSTAS E FORMULAO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitao dar-se- em sesso pblica, por meio de sistema eletrnico, na data, horrio e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificar as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que no estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vcios insanveis ou no apresentem as especificaes tcnicas exigidas no Termo de Referncia.

7.3. Tambm ser desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7.4 A desclassificao ser sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A no desclassificao da proposta no impede o seu julgamento definitivo em sentido contrrio, levado a efeito na fase de aceitao.

7.6 O sistema ordenar automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participaro da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizar campo prprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes devero encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrnico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance dever ser ofertado pelo menor valor global.

7.10 Os licitantes podero oferecer lances sucessivos, observando o horrio fixado para abertura da sesso e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poder oferecer lance de valor inferior ao ltimo por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante no poder ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances no poder ser inferior a 03 (trs) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.13 Ser adotado para o envio de lances no preo eletrnico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentaro lances pblicos e sucessivos, com prorrogaes.

7.14 A etapa de lances da sesso pblica ter durao de dez minutos e, aps isso, ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos ltimos dois minutos do perodo de durao da sesso pblica.

7.15 A prorrogao automtica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser de dois minutos e ocorrer sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse perodo de prorrogao, inclusive no caso de lances intermedirios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7.16 No havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sesso pblica encerrar-se- automaticamente.

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogao automtica pelo sistema, poder o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reincio da sesso pblica de lances, em prol da consecuao do melhor preo.

7.18 Aps o trmino dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenar os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.19 No sero aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sesso pblica, os licitantes sero informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificao do licitante.

7.21 No caso de desconexo com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Prego, o sistema eletrnico poder permanecer acessvel aos licitantes para a recepo dos lances.

7.22 Quando a desconexo do sistema eletrnico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sesso pblica ser suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicao do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no stio eletrnico utilizado para divulgao.

7.23 O Critrio de julgamento adotado ser o menor preo global, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.24 Caso o licitante no apresente lances, concorrer com o valor de sua proposta.

7.25 O sistema identificar em coluna prpria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo  comparao com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC no 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto no 8.538, de 2015.

7.26 Nessas condioes, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de at 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance sero consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior ter o direito de encaminhar uma ltima oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados aps a comunicao automtica para tanto.

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou no se manifeste no prazo estabelecido, sero convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificao, para o exerccio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalncia dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, ser realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poder apresentar melhor oferta.

7.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferncia em relao ao produto estrangeiro, o critrio de desempate ser aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus s margens de preferncia, conforme regulamento.

7.31 A ordem de apresentao pelos licitantes  utilizada como um dos critrios de classificao, de maneira que s poder haver empate entre propostas iguais (no seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critrio de desempate ser aquele previsto no art. 60, 1, da Lei n 14.133/21, assegurando-se a preferncia, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.32.1 No pas;

7.32.2 Por empresas brasileiras;

7.32.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Pas;

7.32.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficincia ou para reabilitado da Previdncia Social e que atendam s regras de acessibilidade previstas na legislao.

7.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora ser sorteada pelo sistema eletrnico dentre as propostas empatadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sesso pblica, o pregoeiro dever encaminhar, pelo sistema eletrnico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preo, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociao em condioes diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1 A negociao ser realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2 O pregoeiro solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao ltimo lance ofertado aps a negociao realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessrios  confirmao daqueles exigidos neste Edital e j apresentados.

7.35 Aps a negociao do preo, o Pregoeiro iniciar a fase de aceitao e julgamento da proposta.

7.36 Sero aceitos valores somente com 02 (duas) casas decimais aps a vrgula – ex: R\$00,00.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociao, o pregoeiro examinar a proposta classificado em primeiro lugar quanto  adequao ao objeto e  compatibilidade do preo em relao ao mximo estipulado para contratao neste Edital e em seus anexos.

8.2 Ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preo final superior ao preo mximo fixado (Acrdo n 1455/2018 -TCU - Plenrio), ou que apresentar preo manifestamente inexecuvel.

8.2.1 Considera-se inexecuvel a proposta que apresente preos globais ou unitrios simblicos, irrisrios ou de valor zero, incompatveis com os preos dos insumos e salrios de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatrio da licitao no tenha estabelecido limites mnimos, exceto quando se referirem a materiais e instalaoes de propriedade do prprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou  totalidade da remunerao.

8.3 Qualquer interessado poder requerer que se realizem diligncias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indcios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hiptese de necessidade de suspenso da sesso pblica para a realizao de diligncias, com vistas ao saneamento das propostas, a sesso pblica somente poder ser reiniciada mediante aviso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

prvio no sistema com, no mnimo, vinte e quatro horas de antecedncia, e a ocorrncia ser registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poder convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponvel no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de no aceitao da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poder ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitao escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificao.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender a sesso, informando no “chat” a nova data e horrio para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poder encaminhar, por meio do sistema eletrnico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obteno de melhor preo, vedada a negociao em condioes diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Tambm nas hipteses em que o Pregoeiro no aceitar a proposta e passar  subsequente, poder negociar com o licitante para que seja obtido preo melhor.

8.9.2 A negociao ser realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a anlise quanto  aceitao da proposta, o pregoeiro verificar a habilitao do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAO

9.1 Como condio prvia ao exame da documentao de habilitao do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificar o eventual descumprimento das condioes de participao, especialmente quanto  existncia de sano que impea a participao no certame ou a futura contratao, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurdica do Tribunal de Contas da Unio (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9.1.2 A consulta aos cadastros ser realizada em nome da empresa licitante e tambm de seu scio majoritrio, por fora do artigo 12 da Lei n 14.230/21, que prev, dentre as sanes impostas ao responsvel pela prtica de ato de improbidade administrativa, a proibo de contratar com o Poder Pblico, inclusive por intermdio de pessoa jurdica da qual seja scio majoritrio.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situao do Fornecedor a existncia de Ocorrncias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatrio de Ocorrncias Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla ser verificada por meio dos vnculos societrios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5 O licitante ser convocado para manifestao previamente  sua desclassificao.

9.1.6 Constatada a existncia de sano, o Pregoeiro reputar o licitante inabilitado, por falta de condio de participao.

9.1.7 No caso de inabilitao, haver nova verificao, pelo sistema, da eventual ocorrncia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitao da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitao complementares, necessrios  confirmao daqueles exigidos neste Edital e j apresentados, o licitante ser convocado a encaminh-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitao.

9.3 No sero aceitos documentos de habilitao com indicao de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos devero estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos devero estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela prpria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 Sero aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenas de nmeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralizao do recolhimento dessas contribuies.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes devero encaminhar, nos termos deste Edital, a documentao relacionada no item a seguir, para fins de habilitao:

9.7 HABILITAO JURDICA

9.7.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3 Documentos de eleio dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por aoes, acompanhados da documentao mencionada na alnea “b”, deste subitem;

9.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartrio de Registro Civil de Pessoas Jurdicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exerccio; Decreto de autorizao e ato de registro ou autorizao para funcionamento expedido pelo rgo competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pas, quando a atividade assim o exigir.

9.7.5 Na hiptese de existir alterao nos documentos citados acima posteriormente  constituo da sociedade, os referidos documentos devero ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as clusulas em vigor.

9.8 QUALIFICAO TCNICA

9.8.1 Declarao Conjunta de Responsabilidade, Anexo V.

9.8.2 Declarao de Identificao Pessoal, Anexo VIII.

9.8.3 Prova de aptido para o desempenho de atividade pertinente e compatvel com o objeto desta licitao, por meio da apresentao de Atestado(s) ou Certido(es), expedido(s) por pessoa jurdica de direito pblico ou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experincia no fornecimento de Combustveis em quantidade no inferior a 50% sobre os quantitativos constantes no Anexo I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9.8.3.1. No ser admitida a apresentao de atestado de capacidade tcnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econmico em favor da licitante participante, no caso desta tambm pertencer ao grupo econmico.

9.8.3.2. Os atestados ou certides recebidos esto sujeitos  verificao do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto  veracidade dos respectivos contedos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169,  3, II, da Lei Federal n 14.133/2021, e 337–F do Cdigo Penal.

9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1 Prova de inscrio no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurdica (CNPJ);

9.9.2 Prova de inscrio no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatvel com o objeto do certame;

9.9.3 Certido Conjunta Negativa de Dbitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive s contribuioes sociais) e  Dvida Ativa da Unio;

9.9.4 Certido de regularidade de dbito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante “<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf>”;

9.9.5 Certido de regularidade de dbito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Servio (FGTS), por meio da apresentao da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7 Certido Negativa de Dbitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Dbitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

9.9.8 CAPACIDADE ECONMICO/FINANCEIRA

9.9.8.1. Balano patrimonial e demonstraoes contbeis do ltimo exerccio social, j exigveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituio por balancetes ou balanos provisrios, podendo ser atualizados porndices oficiais quando encerrados h mais de 3 (trs) meses da data da apresentao da proposta, devendo o balano patrimonial estar acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Dirio e dever estar devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domiclio da licitante ou em outro rgo equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9.9.8.1.1. Tratando-se de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o balanço patrimonial e as demonstrações contbeis devero estar em conformidade com a legislao vigente aplicvel  espcie;

9.9.8.1.2. As sociedades por aoes devero apresentar as demonstrações contbeis publicadas na Imprensa Oficial, de acordo com a legislao pertinente;

9.9.8.1.3. No caso de empresa constituda h menos de um ano, admite-se a apresentao de balanço patrimonial e demonstrações contbeis referentes ao perodo de existncia da sociedade;

9.9.8.1.4. O prazo para aprovao do balanço patrimonial e demais demonstrações contbeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei Federal n 8.666/1993  o estabelecido no art. 1.078 do Cdigo Civil, portanto, at o quarto ms seguinte ao trmino do exerccio social (30 de abril), para todas as empresas, inclusive aquelas que utilizam o Sistema Pblico de Escriturao Digital (lucro real ou presumido). Desse modo, ocorrendo a sesso de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigvel, para fins de qualificao econmicofinanceira, a apresentao dos documentos contbeis referentes ao exerccio imediatamente anterior;

9.9.8.1.5. A verificao da boa situao financeira do licitante ser feita mediante a apurao do patrimnio lquido mnimo, devendo a comprovao ser feita relativamente  data da apresentao da proposta, na forma da lei, admitida a atualizao para esta data atravs dendices oficiais.

9.9.8.1.6. A licitante que utiliza a Escriturao Contbil Digital – ECD dever apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrnica, pelo Sistema Pblico de Escriturao Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticao eletrnica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Dirio.

9.9.8.2. Certido Negativa de Falncia e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedio no superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentao da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperao judicial dever apresentar o plano nos Termos da Smula 50 do Egrgio Tribunal de Contas do Estado do Estado de So Paulo.

9.10 OUTROS DOCUMENTOS

9.10.1 Cdula de Identidade e CPF dos scios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

9.11. COMPROVAES

9.11.1. A empresa licitante dever se atentar as seguintes informaes:

9.11.2. Caso alguma certido expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de s aceit-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Cdigo Tributrio Nacional.

9.11.3. A ausncia de documento ou a apresentao dos documentos de habilitao em desacordo com o previsto neste edital inabilitar o licitante.

9.11.4. Na hiptese de no constar prazo de validade nas certides apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias anteriores  data de apresentao das propostas.

9.11.5. A apresentao de declarao falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitao sujeitar o licitante s sanes previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatrio, dever comprovar tal condio mediante declarao da Fazenda Estadual do seu domiclio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preo seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte dever apresentar toda a documentao exigida para efeito de comprovao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrio, sob pena de inabilitao.

9.11.8. A licitante melhor classificada dever, tambm, apresentar a documentao de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sero subcontratadas no decorrer da execuo do contrato, ainda que exista alguma restrio, aplicando- se o prazo de regularizao previsto no art. 4, 1 do Decreto n 8.538, de 2015.

9.11.9. A declarao do vencedor acontecer no momento imediatamente posterior  fase de habilitao.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existncia de alguma restrio no que tange  regularidade fiscal e trabalhista, a mesma ser convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias teis, aps a declarao do vencedor, comprovar a regularizao. O prazo poder ser prorrogado por



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

igual perodo, a criterio da administrao pblica, quando requerida pelo licitante, mediante apresentao de justificativa.

9.11.11. A no regularizao fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar a inabilitao do licitante, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital, sendo facultada a convocao dos licitantes remanescentes, na ordem de classificao. Se, na ordem de classificao, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrio na documentao fiscal e trabalhista, ser concedido o mesmo prazo para regularizao.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspender a sesso, informando no “chat” a nova data e horrio para a continuidade da mesma.

9.11.13. Ser inabilitado o licitante que no comprovar sua habilitao, seja por no apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresent-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficar obrigado a comprovar os requisitos de habilitao cumulativamente, isto , somando as exigncias do item em que venceu s do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitao, alm da aplicao das sanes cabveis.

9.11.14.1. No havendo a comprovao cumulativa dos requisitos de habilitao, a inabilitao recar sobre o(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitao do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento s exigncias de habilitao fixadas no Edital, o licitante ser declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor dever ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitao do Pregoeiro no sistema eletrnico e dever:

10.1.1 Ser redigida em lngua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a ltima folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

10.1.2 Conter a indicao do banco, nmero da conta e agncia do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final dever ser documentada nos autos e ser levada em considerao no decorrer da execuo do contrato e aplicao de eventual sano  Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificaes do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedncia, vinculam a Contratada.

10.4 Os preos devero ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitrio em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei n 14.133/21).

10.4.1 Ocorrendo divergncia entre os preos unitrios e o preo global, prevalecero os primeiros; no caso de divergncia entre os valores numricos e os valores expressos por extenso, prevalecero estes ltimos.

10.5 A oferta dever ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preo ou de qualquer outra condio que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificao.

10.6 A proposta dever obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, no sendo considerada aquela que no corresponda s especificaes ali contidas ou que estabelea vnculo  proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrio do objeto, o valor e os documentos complementares estaro disponveis na internet, aps a homologao.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularizao fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, ser concedido o prazo de no mnimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a inteno de recorrer, de forma motivada, isto , indicando contra qual (s) deciso(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo prprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caber ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existncia de motivao da inteno de recorrer, para decidir se admite ou no o recurso, fundamentadamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro no adentrar no mrito recursal, mas apenas verificar as condies de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestao motivada do licitante quanto  inteno de recorrer importar a decadncia desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente ter, a partir de ento, o prazo de trs dias para apresentar as razes, pelo sistema eletrnico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazes tambm pelo sistema eletrnico, em outros trs dias, que comearo a contar do trmino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensveis  defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida to somente os atos insuscetveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecero com vista franqueada aos interessados, no endereo constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSO PBLICA

12.1 A sesso pblica poder ser reaberta:

12.1.1 Nas hipteses de provimento de recurso que leve  anulao de atos anteriores  realizao da sesso pblica precedente ou em que seja anulada a prpria sesso pblica, situao em que sero repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitao do preo melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor no assinar o contrato, no retirar o instrumento equivalente ou no comprovar a regularizao fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, 1 da LC no 123/2006. Nessas hipteses, sero adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes devero ser convocados para acompanhar a sesso reaberta.

12.2.1 A convocao se dar por meio do sistema eletrnico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-smille, de acordo com a fase do procedimento licitatrio.

13. DA ADJUDICAO E HOMOLOGAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

13.1 O objeto da licitao ser adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso no haja interposio de recurso, ou pela autoridade competente, aps a regular deciso dos recursos apresentados.

13.2 Aps a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologar o procedimento licitatrio.

13.3 Ser convocado o licitante classificado, para assinatura do Contrato no prazo de at 5 (cinco) dias teis contado da data do recebimento do documento oficial de convocao.

13.4 O prazo para que os licitantes classificados compaream aps serem convocados poder ser prorrogada uma nica vez por igual perodo, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5 Publicado na Imprensa o extrato do Contrato Administrativo, implicar compromisso de fornecimento nas condies estabelecidas conforme neste Edital.

13.6 A existncia de preos registrados no obriga a Administrao a contratar facultando-se a realizao de licitao especfica para a aquisio pretendida, assegurada preferncia ao fornecedor registrado em igualdade de condies.

14. DA GARANTIA DE EXECUO

14.1. No haver exigncia de garantia de execuo para a presente contratao.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Aps a homologao da licitao, em sendo realizada a contratao, ser firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatrio ter o prazo de 5 (cinco) dias teis, contados a partir da data de sua convocao, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorizao), sob pena de decair do direito  contratao, sem prejuzo das sanes previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente  convocao para comparecer perante o rgo ou entidade para a assinatura da Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administrao poder encaminh-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatria, mediante correspondncia postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrnico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poder ser prorrogado, por igual perodo, por solicitao justificada do adjudicatrio e aceita pela Administrao.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida  empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota est substituindo o contrato, aplicando-se  relao de negcios ali estabelecida as disposies da Lei n 14.133/21;

15.3.2 A Contratada se vincula  sua proposta e s previses contidas no Edital e seus anexos.

15.4 A Contratada reconhece que as hipteses de resciso so aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei n 14.133/21 e reconhece os direitos da Administrao previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigncia do Contrato Administrativo  de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 107 da Lei n. 14.133/21.

15.6 Previamente  contratao a Administrao realizar consulta ao SICAF para identificar possvel suspenso temporria de participao em licitao, no mbito do rgo ou entidade, proibio de contratar com o Poder Pblico, bem como ocorrncias impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instruo Normativa n 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6, III, da Lei n 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prvia ao CADIN.

15.6.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor no estiver inscrito no SICAF, este dever proceder ao seu cadastramento, sem nus, antes da contratao.

15.6.2 Na hiptese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado dever regularizar a sua situao perante o cadastro no prazo de at 05 (cinco) dias teis, sob pena de aplicao das penalidades previstas no Edital e anexos.

15.7 Na assinatura do contrato, ser exigida a comprovao das condies de habilitao consignadas no edital, que devero ser mantidas pelo licitante durante a vigncia do contrato.

15.8 Na hiptese de o vencedor da licitao no comprovar as condies de habilitao consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preos, a Administrao, sem prejuzo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

da aplicao das sanoes das demais cominaoes legais cabveis a esse licitante, poder convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificao, para, aps a comprovao dos requisitos para habilitao, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociao, assinar o contrato ou a ata de registro de preos.

15.9 Dentro do prazo de vigncia do Contrato Administrativo, as empresas beneficirias que tiverem seus preos registrados ficaro obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condioes deste Edital e do Termo de Referncia anexo.

16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigncia do Contrato Administrativo, os preos podero ser reajustados aps o perodo de 12 meses de acordo com a variao do INPC/IBGE.

17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAO

17.1.1. A empresa dever iniciar os servios a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme Anexo I – Termo de referncia.

17.2. O objeto ser recebido:

17.2.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificao da conformidade dos servios com as respectivas especificaoes;

17.2.2. Definitivamente, aps inspeo fsica minuciosa da qualidade dos servios e conseqente aceitao.

17.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitao, a Prefeitura poder:

17.3.1. Rejeit-lo no todo ou em parte, se disser respeito  especificao, determinando sua substituio ou rescindindo a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

17.3.2. Se disser respeito  diferena de quantidade, determinar sua complementao ou rescindir a contratao, sem prejuzo das penalidades cabveis;

17.3.3. As irregularidades devero ser sanadas pela Contratada no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicao escrita de recusa, mantido o preo inicialmente contratado; notificao esta que ser encaminhada ao endereo eletrnico da contratada.

17.4. Por ocasio da entrega, a Contratada dever colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o nmero da cdula de identidade (RG) do servidor responsvel pelo recebimento.

18. DA CONTRATAO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

18.1. Integram o instrumento o termo de contrato, independentemente de transcrio, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal n 14.133/2021.

18.1.1. Ser convocado a assinar o Contrato Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias teis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocao/ ou ser emitido Empenho para a entrega imediata que dever ocorrer no prazo de at 05 (cinco) dias teis.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nesta clusula, poder a seu critrio a Contratante desclassific-la ou inabilit-la imediatamente, com publicao de sua desclassificao/inabilitao e na oportunidade convocar a prxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devoluo ao Departamento de licitao da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias aps o recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento ser parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais aps o recebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinao do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem dever estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail: licitacao2@guatapara.sp.gov.br.

18.4. O prazo de convocao poder ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual perodo, mediante solicitao da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administrao.

18.5. Se o fornecedor convocado no assinar o contrato ou instrumento equivalente, no aceitar ou no retirar o instrumento equivalente, a Administrao poder convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preos iguais aos do licitante vencedor, na sequncia da classificao, sem prejuzo da aplicao das penalidades administrativas cabveis.

18.6. Se no houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preos iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poder examinar as ofertas subsequentes e a qualificao das licitantes por ordem de classificao, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferncia para as microempresas e empresas de pequeno porte, at a apurao de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados sero efetuados no dia 15 de cada mes, mediante a apresentao de Nota Fiscal e medio dos servios. O Pagamento ser realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guatapar, mediante depsito bancrio em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas no aceitas e que apresentarem incorreoes sero devolvidas  Contratada e seu vencimento ocorrer em 30 (trinta) dias aps a data de sua apresentao vlida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrana, estes sero devolvidos  Contratada para retificao ou substituio, passando o prazo de pagamento a fluir, ento, a partir da reapresentao vlida desses documentos.

20. DAS SANOES ADMINISTRATIVAS

20.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Municpio de Guatapar, pelo prazo de at 03 (trs) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, 4, da Lei federal n. 14.133/21, bem como no celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execuo do objeto, no manter a proposta, falhar ou fraudar a execuo do contrato ou no cumprir as quantidades e especificaoes expressas na respectiva Ordem de Servio, comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude  execuo fiscal, no assinar a ata de registro de preos no prazo estabelecido, no assinar o contrato no prazo estabelecido e deixar de entregar a documentao exigida no certame e ainda no manter a proposta.

20.2 Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual  Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Clusulas Contratuais ou editalcias.

20.3 Em caso de resciso contratual, por culpa da Contratada, no ter ela direito  indenizao de qualquer espcie, sendo aplicvel multa de 20% do valor no executado do respectivo contrato, sem prejuzo de outras sanoes previstas em lei.

20.4 Poder ter o contrato rescindido, por intermdio de processo administrativo especfico assegurado o contraditrio e a ampla defesa.

20.5 O cancelamento do contrato ocorrer a pedido quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

- a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigncias do Contrato;
- b) O fornecedor no aceitar reduzir o seu preo registrado na hiptese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condio de habilitao exigida no processo licitatrio;
- d) Houver razes de interesse publico devidamente comprovado e justificado;
- e) No forem cumpridas as obrigaes decorrentes da ata de registro de preos;
- f) O fornecedor no comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da ata de registro de preos.

21. DA IMPUGNAO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1 At 03 (trs) dias teis antes da data designada para a abertura da sesso pblica, qualquer pessoa poder impugnar este Edital.

21.2 A impugnao poder ser realizada por forma eletrnica, pelo e-mail licitacao@guatapara.sp.gov.br ou por petio dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta Prefeitura Municipal de Guatapar, endereada ao Departamento de Compras e Licitaes da Prefeitura Municipal de Guatapar, diariamente das 08:30 s 16:00 horas, horrio de atendimento da Prefeitura.

21.3 Caber ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsveis pela elaborao deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnao no prazo de at 3 (trs) dias teis contados da data de recebimento da impugnao, limitado ao ltimo dia til anterior  data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnao, ser definida e publicada nova data para a realizao do certame.

21.5 As impugnaes e pedidos de esclarecimentos no suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1 A concesso de efeito suspensivo  impugnao  medida excepcional e dever ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitao.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos sero divulgadas pelo sistema e vincularo os participantes e a Administrao.

22. DAS DISPOSIES FINAIS

22.1 Da sesso pblica do Prego divulgar-se- o resultado no sistema eletrnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

22.2 No havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impea a realizao do certame na data marcada, a sesso ser automaticamente transferida para o primeiro dia til subsequente, no mesmo horrio anteriormente estabelecido, desde que no haja comunicao em contrrio, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referncias de tempo no Edital, no aviso e durante a sesso pblica observaro o horrio de Braslia - DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitao, o Pregoeiro poder sanar erros ou falhas que no alterem a substncia das propostas, dos documentos e sua validade jurdica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessvel a todos, atribuindo-lhes validade e eficcia para fins de habilitao e classificao.

22.5 A homologao do resultado desta licitao no implicar direito  contratao.

22.6 As normas disciplinadoras da licitao sero sempre interpretadas em favor da ampliao da disputa entre os interessados, desde que no comprometam o interesse da Administrao, o princpio da isonomia, a finalidade e a segurana da contratao.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparao e apresentao de suas propostas e a Administrao no ser, em nenhum caso, responsvel por esses custos, independentemente da conduo ou do resultado do processo licitatrio.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se- o dia do incio e incluir-se- o do vencimento. S se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administrao.

22.9 O desatendimento de exigncias formais no essenciais no importar o afastamento do licitante, desde que seja possvel o aproveitamento do ato, observados os princpios da isonomia e do interesse pblico.

22.10 Em caso de divergncia entre disposioes deste Edital e de seus anexos ou demais peas que compem o processo, prevalecer as deste Edital.

22.11. No perodo de vigncia do Contrato Administrativo, a Administrao ter a faculdade de contratar ou no o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos sero resolvidos pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

22.11 O Edital est disponibilizado, na ntegra, no endereo eletrnico www.bl.org.br, nos dias teis, mesmo endereo e perodo no qual os autos do processo administrativo permanecero com vista franqueada aos interessados.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Preto/SP para dirimir quaisquer dvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde j a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Guatapar-SP, 22 de maio de 2024.

**JURACY COSTA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO I
TERMO DE REFERNCIA/PROJETO BSICO

ESPECIFICAOES TCNICAS E CRITRIOS

Os servios que constituem o objeto da licitao devero ser executados em conformidade com as especificaes e demais elementos tcnicos constantes deste Anexo e do corpo do presente Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto consiste:

Registro de Preos, para aquisio de hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar.

A fundamentao da Contratao e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tpico especfico de Estudo Tcnico Preliminar, apndice deste Termo de Referncia, para que seja possvel suprir as necessidades da Secretaria de Educao do Municpio de Guatapar.

2. ESPECIFICAOES DO OBJETO

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIO.	V. MDIO	V. TOTAL
1	500	Kg	Abacate 1 qualidade: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de leses mecnicas ou	R\$ 8,02	R\$ 4.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
2	6000	Kg	<p>Abacaxi Prola EXTRA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediatos. Estar isentas de lesoes mecnicas ou provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade</p>	R\$ 10,18	R\$ 61.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
3	800	Kg	Abbora Caboti: Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas ftopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao	R\$ 5,87	R\$ 4.693,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
4	800	Kg	Abobrinha (caipira): Frutos sdios, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.	R\$ 6,23	R\$ 4.986,67
5	2500	Kg	Acelga extra: Parte verde das hortalias, de	R\$ 6,17	R\$ 15.416,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas.</p> <p>Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos.</p> <p>Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
6	3500	Kg	<p>Alface Crespa extra: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas.</p> <p>Devem apresentar colorao e tamanhos uniformes e tpicos da variedade, assim como</p>	R\$ 10,36	R\$ 36.248,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e so, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
7	300	Kg	<p>Alho descascado : Sem rstia, bulbo inteiro e so, sem brotos. No apresentando gros chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao</p>	R\$ 28,38	R\$ 8.514,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			vigente.Pacotes com peso 0,5kg.		
8	8000	Kg	Banana Nanica extra: peso mdio 160g: Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinadas ao consumo “in natura”, com grau de maturaco tal que lhes permita suportar transporte, manipulao e conservao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas,	R\$ 5,65	R\$ 45.226,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
9	2500	Kg	Banana Prata: peso mdio 160g: Climatizada oriunda de plantas sdrias, destinadas ao consumo “in natura”, com grau de maturcao tal que lhes permita suportar transporte, manipulacao e conservacao adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformacao uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislacao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas,	R\$ 8,13	R\$ 20.316,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
10	2500	Kg	Batata Beneficiada Lisa extra: Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem: saco contendo 50 Kg	R\$ 9,23	R\$ 23.066,67
11	600	kg	Batata Doce: Espcie roxa/lavada. Caractersticas: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e colorao uniformes, fresca, compacta e firme, sem leses de origem sem rachaduras	R\$ 5,77	R\$ 3.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			e cortes, sem danos fsicos e mecnicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg.		
12	500	kg	Batata bolinha (pirulito): Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
13	700	Kg	Beterraba extra: Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor	R\$ 7,31	R\$ 5.119,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
14	500	Kg	<p>Brcolis: Parte da flor da hortalia, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traos de descolorao, turgescendo intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e</p>	R\$ 16,70	R\$ 8.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Totalmente livres de sujidades e parasitas, larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
15	500	kg	<p>Car: Tamanho e colorao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade.</p>	R\$ 9,23	R\$ 4.616,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.		
16	2500	Kg	Cebola: Classificao mdia e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.	R\$ 7,98	R\$ 19.958,33
17	4000	Kg	Cenoura: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no	R\$ 6,33	R\$ 25.333,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
18	600	Kg	<p>Cheiro-verde/cebolinha: Fresca, de primeira, constituda de folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformao e aparncia bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem fsica ou mecnica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. De colheita recente.</p>	R\$ 19,63	R\$ 11.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			Apresentao: mao casadinho com 800 gramas.		
19	1800	Kg	Chicria: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.	R\$ 12,44	R\$ 22.398,00
20	800	Kg	Chuchu: Legumes de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade,	R\$ 8,13	R\$ 6.506,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
21	400	Kg	<p>Couve extra: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de</p>	R\$ 14,82	R\$ 5.929,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.2 Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
22	500	kg	<p>Espinafre: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem</p>	R\$ 13,11	R\$ 6.555,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
23	2500	kg	<p>Goiaba: De 1^a qualidade, apresentando tamanho, cor e com formao uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos fsicos e mecnicos. Acondicionadas em caixa apropriada</p>	R\$ 10,53	R\$ 26.333,33
24	150	Mao	<p>Hortel: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem descolorao, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem</p>	R\$ 5,52	R\$ 827,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>apresentar cor, aroma, sabor e tamanho uniformes tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a aparncia . As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
25	600	Kg	<p>Inhame extra: Inhame extra: tamanho e colorao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos</p>	R\$ 10,67	R\$ 6.402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.</p>		
26	1500	Kg	<p>Laranja Lima extra A: peso mdio 200g: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade.</p>	R\$ 7,40	R\$ 11.095,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.6Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
27	4000	Kg	<p>Laranja Pera extra A: peso mdio 200g: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua</p>	R\$ 6,52	R\$ 26.066,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.6Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
28	120	Kg	<p>Limo Taiti extra: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua</p>	R\$ 4,59	R\$ 550,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
29	2000	Kg	<p>Maa Argentina: peso mdio 130g: Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos</p>	R\$ 14,99	R\$ 29.986,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
30	8500	Kg	<p>Maa Nacional Fuji ou Gala: peso mdio 130g: Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem,</p>	R\$ 18,24	R\$ 155.011,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
31	800	Kg	<p>Mandioca extra: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade.</p>	R\$ 7,71	R\$ 6.170,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. De colheita recente.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem: A Vcuo, SEM casca, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
32	600	Kg	Mandioquinha: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas,	R\$ 17,97	R\$ 10.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
33	2000	kg	Manga Palmer: Produto de 1 qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor prpria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem leses de origem fsica e mecnica. Acondicionados em embalagem prpria	R\$ 9,70	R\$ 19.393,33
34	80	Kg	Manjerio fresco: Produto fresco, no murcho e sem alterao de cor e cheiro com folhas viosas.	R\$ 15,23	R\$ 1.218,13
35	4500	Kg	Mamo extra A: Procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas,	R\$ 6,34	R\$ 28.530,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem Caixa de plástico, secas, limpas, sem resíduos de animais ou alimentos.</p>		
36	8500	Kg	<p>Melancia Extra: peso médio 8 kg: Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo</p>	R\$ 5,24	R\$ 44.568,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
37	4500	kg	<p>Melo Amarelo: Redondo, primeira qualidade, amarelo, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentando grau de maturo (80 a 90%) tal que lhe permita suportar a manipulao, o</p>	R\$ 8,76	R\$ 39.405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
38	2000	kg	<p>Mexerica Ponkan: Classificao EXTRA: tima qualidade, sem defeitos srios, apresentando tamanho e colorao uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos fsicos e/ou mecnicos, ser originrio de plantas</p>	R\$ 6,13	R\$ 12.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.		
39	2000	Bandeja	Morango: In natura, embalagem c/ 250g fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas, doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.	R\$ 9,94	R\$ 19.880,00
40	800	Dúzia	Ovo de Galinha, branco médio: De acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50 (cinquenta)g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: - Primária: cartela de papelão prensado com 12 unidades. - Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; n° de registro no órgão	R\$ 14,77	R\$ 11.813,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			competente; empilhamento mximo para armazenagem.		
41	1000	Kg	Pepino Tipo Japons: Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.	R\$ 6,45	R\$ 6.446,67
42	5000	Kg	Pera: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in	R\$ 8,50	R\$ 42.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor proprios da variedade. Grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo mediato e imediato. Nao apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecanica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparencia e qualidade. Nao apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho medio e uniforme. Livre de residuos de fertilizantes.Quanto a caracteristicas microbiologicas, devera obedecer a legislacao vigente.Embalagem Caixa de plastico, secas, limpas, sem residuos de animais ou alimentos.</p>		
43	2600	Kg	Repolho extra: Hortalicas de elevada qualidade,	R\$ 5,12	R\$ 13.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniforme na colorao, tamanho e conformao. Prprias para consumo, devendo ser procedentes de culturas sdrias, de colheita recente., apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que so prprios da variedade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
44	500	Kg	<p>Tomate cereja: Fruto procedente de planta sdia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturao tal que lhe permita</p>	R\$ 23,10	R\$ 11.551,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
45	5000	Kg	<p>Tomate Salada extra A: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturcao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a</p>	R\$ 9,33	R\$ 46.666,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
46	400	Kg	<p>Vagem Comum curta extra A: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniformidade na colorao, tamanho e conformao. Prprias para o uso na culinria, devendo ser procedentes de vegetais genunos e sadios, serem</p>	R\$ 9,33	R\$ 3.733,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estagio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor. Manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho medio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa plastico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
--	--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

TOTAL:

3 - DESCRIAO GERAL DOS SERVIOS DE RECEPAO E DISPOSIAO FINAL

A partir da elaborao do Estudo Tecnico Preliminar, embasado em levantamento de mercado com pesquisas, cotaoes com fornecedores, pesquisas no Painel de Preos e experiencia dessa entidade, em busca da melhor opao para atendimento da necessidade das escolas municipais, junto com a secretaria de educao, a soluo escolhida foi de firmamento de Ata de Registro de Preos com empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

especializada para fornecimento do objeto, sendo sua aquisio proporcional a demanda e os pedidos realizados de forma parcelada durante a vigncia da contratao.

5. DEMAIS DISPOSIOES

5.1 Dever ser observado as disposioes contidas no edital completo e respectivos anexos.

6. DAS CONSIDERAOES FINAIS

Em caso de dvida, a interessada dever contatar a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR, na Rua dos Jasmns, n 296, centro, Guatapar – SP , ou pelo telefone: (16) 3973-2020, no horrio de expediente, para obteno dos esclarecimentos que julgar necessrios.

Guatapar, 22 de maio de 2024.

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO II
TERMO DE ADESO AO SISTEMA ELETRNICO DE LICITAOES DABOLSA DE
LICITAOES E LEILOES DO BRASIL – LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Razo Social:

Endereo:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP: Telefone Comercial:

CNPJ: Inscrio Estadual:

ME/EPP:

Representante Legal:

Email:

CPF: RG:

Resp. Financeiro: E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrnico de Licitaoes da Bolsa de Licitaoes e Leiles do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e est em conformidade com as disposioes que seguem:

1. So responsabilidades do licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negcios dos quais venha a participar;

II. Observar a legislao pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitaoes do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

III. Designar Representante Legal como responsvel perante a Bolsa de Licitaoes do Brasil; e

IV. Pagar taxa pela utilizao do Sistema Eletrnico de Licitaoes.

2. O licitante reconhece que a utilizao do Sistema Eletrnico de Licitao implica no pagamento da utilizao, conforme regras previstas no Captulo VIII do Regulamento do Sistema Eletrnico de Licitaoes da Bolsa de Licitaoes e Leiles do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa varivel ou por perodo.

3. A escolha dos planos se d por ao do usurio no Sistema, na tela de Configuraoes de Plano e Cobrana no perfil do Representante Legal aps autenticao por login e senha previamente cadastrados, selecionando o plano desejado e confirmando a opo.

4. O Plano por perodo tem a opo de renovao automtica, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

5. Os valores so apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poder alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prvio, apresentando uma nova tabela de cobrana, atravs do Regulamento.
6. A alterao do plano no isenta o licitante de quaisquer nus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.
7. O no pagamento das cobranas mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratrios de 1% ao ms, assim como inscrio em servios de proteoo crdito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, alm da automtica desativao do licitante e todos os seus acessos.
8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrana bancria referente s taxas de utilizao ora referidas, nos prazos e condioes definidos no Regulamento.
9. A liberao de acesso ao sistema se dar mediante validao de documentao anexada ao sistema, sendo o contrato social e procuratoes, quando for o caso; em no mximo 24 (vinte e quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Captulo V do Regulamento.
10. O presente Termo de Adeso  vlido por termo indeterminado, podendo ser rescindido ou revogado a qualquer tempo pelo licitante, mediante comunicao expressa.
11. A resciso do presente Termo no isenta o licitante de quaisquer nus devidos  BLL COMPRAS referentes ao seu perodo vlido.

Local e data: ,

representante Legal

ANEXO III - ANEXO AO TERMO DE ADESO AO SISTEMA ELETRNICO DE LICITAOES DA BLL – BOLSA DE LICITAOES DO BRASIL INDICAO DE USURIO DO SISTEMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Razo Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

3 Operadores

1 Nome:

CPF: Funo:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

Whatsapp

2 Nome:

CPF: Funo:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

Whatsapp

3 Nome:

CPF: Funo:

Telefone: Celular:

Fax: E-mail:

Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrnica de identificao do usurio para acesso ao sistema so de uso exclusivo de seu titular, no cabendo  BLL - Bolsa de Licitaoes do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuzos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrnica poder ser feito pela BLL - Bolsa de Licitaoes do Brasil, mediante solicitao escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrnica ou a quebra de seu sigilo dever ser comunicada imediatamente  BLL – Bolsa de Licitaoes do Brasil para o necessrio bloqueio de acesso;
- d) O Licitante ser responsvel por todas as propostas, lances de preos e transaoes efetuadas no sistema, por seu usurio, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o no pagamento das taxas ensejar a sua incluso no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitaoes do Brasil, no Servio de Proteo de Credito e no SERASA e ao automtico cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrnica.

Local e data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartrio)

ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

O licitante dever optar por um dos planos disponveis para a utilizao do Sistema, sendo:

I. Plano por Perodo: O licitante poder participar livremente das licitaes publicadas no Sistema no perodo de 90 (noventa) dias, pelo valor de R\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), podendo ser parcelado em 3 vezes de R\$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais).

II. Plano Taxa Varivel: Somente o licitante vencedor pagar a taxa varivel por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto mximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.

Editais publicados pelo sistema de aquisio:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias aps a adjudicao – limitado ao teto mximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancrio em favor da BLL - Bolsa de Licitaes do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preos:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao nmero de meses do registro) e sucessivas com emisso do boleto em 60(sessenta) dias aps a adjudicao – com limitao do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancrio em favor da BLL - Bolsa de Licitaes do Brasil.

Editais publicados pelo tipo de contrato de Aquisio Parcelada:

- Em Licitaes nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisio Parcelada o formato de cobrana para os licitantes ser de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (nmero de parcelas equivalentes ao nmero de meses do parcelamento da entrega), emisso da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias aps a adjudicao, limitado ao teto mximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Editais publicados pelos lances por maior desconto ou menor taxa administrativa:

- Em Licitaes de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrana para os licitantes ser R\$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (trs) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

O no pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usurio ao pagamento de multa de 2% e juros moratrios de 1% ao ms, assim como inscrio em servios de proteo ao crdito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitao do Brasil e ao automtico cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrnica.

O no pagamento dos valores referentes a participao em processos licitatrios no “Plano taxa varivel”, inviabilizam a utilizao do “Plano por perodo”, eventualmente vigente. A utilizao do “Plano por perodo” ser liberada para adeso, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao “Plano taxa varivel”.

Em caso de cancelamento pelo rgo promotor (comprador) do prego realizado na plataforma,), o licitante que optar pelo Plano por perodo, no ter direito a devoluo de valores pagos com o uso da plataforma eletrnica.

Em caso de cancelamento da licitao realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa varivel, receber a devoluo dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrnica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAO DE CLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratao de sociedades CLULAS DE APOIO (corretoras) para a representao junto ao sistema de PREGOES, no exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitao do Brasil. A corretagem ser pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anumos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri- lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartrio)

OBSERVAO: OBRIGATRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAOES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)

ANEXO V - DECLARAO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGO ELETRNICO N /.....

(Nome da Empresa)

**CNPJ/MF N ,
sediada. (Endereo Completo)**

(RAZO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob n (NMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participao no procedimento licittorio supramencionado, e em cumprimento a legislao e regulamentos vigentes, s quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. No est impedida de contratar com a Administrao Pblica, direta ou indireta do Municpio de Guatapar- SP;
2. No foi declarada inidnea em nenhuma esfera pelo Poder Pblico;
3. No existe fato impeditivo  sua habilitao;
4. No possui, entre os proprietrios desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas pblicas, federal, estadual e municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

5. No possui no quadro de funcionrios menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condio de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

6. Que cumpre as normas relativas a sade e a segurana do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Municpio de Pirangi;
Por ser expresso de verdade, firmamos a presente. Loca/Data: / /

Assinatura:

(representante legal da proponente) (Local e Data)

(Nome e Nmero da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declarao dever ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o nmero do CNPJ.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIO.	V. MDIO	V. TOTAL
1	500	Kg	Abacate 1 qualidade: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de lesoes mecnicas ou	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
2	6000	Kg	<p>Abacaxi Prola EXTRA: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", estar fresca e com uniformidade no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, possuir grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte, mantendo a qualidade ideal para o consumo mediato e imediato. Estar isentas de leses mecnicas ou provocadas por insetos, NO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, sujidades ou corpos estranhos aderentes  superfcie da casca, estarem isentos de umidade</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			externa anormal, aroma e sabor estranhos e de resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
3	800	Kg	Abbora Caboti: Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
4	800	Kg	Abobrinha (caipira): Frutos sdios, suficientemente desenvolvidos, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.	R\$	R\$
5	2500	Kg	Acelga extra: Parte verde das hortalias, de	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas.</p> <p>Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos.</p> <p>Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
6	3500	Kg	<p>Alface Crespa extra: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas.</p> <p>Devem apresentar colorao e tamanhos uniformes e tpicos da variedade, assim como</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e so, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
7	300	Kg	<p>Alho descascado : Sem rstia, bulbo inteiro e so, sem brotos. No apresentando gros chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			vigente.Pacotes com peso 0,5kg.		
8	8000	Kg	Banana Nanica extra: peso mdio 160g: Climatizada, oriunda de plantas sadias, destinadas ao consumo “in natura”, com grau de maturaco tal que lhes permita suportar transporte, manipulaco e conservaco adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformaco uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
9	2500	Kg	Banana Prata: peso mdio 160g: Climatizada oriunda de plantas sdrias, destinadas ao consumo “in natura”, com grau de maturaco tal que lhes permita suportar transporte, manipulaco e conservaco adequada para consumo mediato e imediato, tamanho mdio, apresentando cor, tamanho e conformaco uniformes. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancias terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
10	2500	Kg	Batata Beneficiada Lisa extra: Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem: saco contendo 50 Kg	R\$	R\$
11	600	kg	Batata Doce: Espcie roxa/lavada. Caractersticas: de primeira qualidade, sem rama, tamanho e colorao uniformes, fresca, compacta e firme, sem leses de origem sem rachaduras	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			e cortes, sem danos fsicos e mecnicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvidas. Fornecimento por kg.		
12	500	kg	Batata bolinha (pirulito): Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.	R\$	R\$
13	700	Kg	Beterraba extra: Tubrculo de qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
14	500	Kg	<p>Brcolis: Parte da flor da hortalia, de elevada qualidade, sem defeitos, hidratadas, sem traos de descolorao, turgescer intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a sua conformao e</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades assim como seus danos, estar isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Totalmente livres de sujidades e parasitas, larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
15	500	kg	<p>Car: Tamanho e colorao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade.</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.		
16	2500	Kg	Cebola: Classificao mdia e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.	R\$	R\$
17	4000	Kg	Cenoura: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
18	600	Kg	<p>Cheiro-verde/cebolinha: Fresca, de primeira, constituda de folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformao e aparncia bem como de enfermidades e isentos, sem defeitos graves de origem fsica ou mecnica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. De colheita recente.</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			Apresentao: mao casadinho com 800 gramas.		
19	1800	Kg	Chicria: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescetes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devendo estar frescas e isentas de insetos e enfermidades e de danos por eles provocados, estarem livres de folhas externas sujas de terra aderente, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.	R\$	R\$
20	800	Kg	Chuchu: Legumes de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor tpicos da variedade,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
21	400	Kg	<p>Couve extra: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes.2 Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
22	500	kg	<p>Espinafre: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traos de descolorao, turgescents, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar colorao e tamanho uniformes e tpicos da variedade, assim como manter a conformao e aparncia. As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
23	2500	kg	<p>Goiaba: De 1^a qualidade, apresentando tamanho, cor e com formao uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos fsicos e mecnicos. Acondicionadas em caixa apropriada</p>	R\$	R\$
24	150	Mao	<p>Hortel: Parte verde das hortalias, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem descolorao, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>apresentar cor, aroma, sabor e tamanho uniformes tpicos da variedade. No so permitidos defeitos nas verduras que lhe alterem a aparncia . As verduras prprias para o consumo devem ser procedentes de espcimes vegetais genunos e sos, serem frescas, abrigadas dos raios solares, estarem livres de insetos e enfermidades, assim como de danos por eles provocados; estarem livres de folhas externas sujas e de terra aderente. Estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
25	600	Kg	<p>Inhame extra: Inhame extra: tamanho e colorao uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos fsicos e mecnicos</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>oriundos do manuseio e transporte, com polpa intacta e limpa, de colheita recente, livre de resduos de fertilizantes. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Devendo ser prioritariamente orgnicos e/ou agro ecolgicos.</p>		
26	1500	Kg	<p>Laranja Lima extra A: peso mdio 200g: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulaao, o transporte e a conservaao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade.</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.6Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
27	4000	Kg	<p>Laranja Pera extra A: peso mdio 200g: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.6Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
28	120	Kg	<p>Limo Taiti extra: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
29	2000	Kg	<p>Maa Argentina: peso mdio 130g: Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, leses de origem mecnica ou provocadas por insetos</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
30	8500	Kg	<p>Maa Nacional Fuji ou Gala: peso mdio 130g: Bandejada, produto procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem,</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>leses de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes  casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
31	800	Kg	<p>Mandioca extra: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma e sabor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade.</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. De colheita recente.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem: A Vcuo, SEM casca, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
32	600	Kg	Mandioquinha: Raiz de elevada qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa tpicos da variedade, beneficiada e classificada com uniformidade no tamanho e cor e ser de colheita recente, lisa, com polpa intacta e limpa. Sem brotos, sem rachaduras ou cortes na casca, no apresentando manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. Livre de sujidades, TERRA e resduos fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa de plstico, secas,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			limpas, sem resduos de animais ou alimentos.		
33	2000	kg	Manga Palmer: Produto de 1 qualidade aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor prpria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem leses de origem fsica e mecnica. Acondicionados em embalagem prpria	R\$	R\$
34	80	Kg	Manjerio fresco: Produto fresco, no murcho e sem alterao de cor e cheiro com folhas viosas.	R\$	R\$
35	4500	Kg	Mamo extra A: Procedente de planta sadia, destinada ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentar grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condies adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesões de origem mecânica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Não apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. Quanto a características microbiológicas, deverá obedecer a legislação vigente. Embalagem Caixa de plástico, secas, limpas, sem resíduos de animais ou alimentos.</p>		
36	8500	Kg	<p>Melancia Extra: peso médio 8 kg: Redonda ou comprida, fruto sadio, destinado ao consumo “in natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor próprios da variedade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
37	4500	kg	<p>Melo Amarelo: Redondo, primeira qualidade, amarelo, fruto sadio, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade, apresentando grau de maturo (80 a 90%) tal que lhe permita suportar a manipulao, o</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
38	2000	kg	<p>Mexerica Ponkan: Classificao EXTRA: tima qualidade, sem defeitos srios, apresentando tamanho e colorao uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos fsicos e/ou mecnicos, ser originrio de plantas</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			sadias, destinado ao consumo “in natura”, estar fresca.		
39	2000	Bandeja	Morango: In natura, embalagem c/ 250g fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas, doenças e munida de cálice e pedúnculo verde.	R\$	R\$
40	800	Dúzia	Ovo de Galinha, branco médio: De acordo com a NTA 01. Fresco, casca firme e homogênea; liso, limpo, sem rachadura, peso mínimo de 50 (cinquenta)g a unidade. Validade mínima de 15 dias. Embalagem: - Primária: cartela de papelão prensado com 12 unidades. - Secundária: caixa de papelão ondulado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; n° de registro no órgão	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			competente; empilhamento mximo para armazenagem.		
41	1000	Kg	Pepino Tipo Japons: Fruto sadio, suficientemente desenvolvido, apresentar uniformidade quanto ao tamanho, cor, sabor e aroma, caractersticos da variedade, assim como manter sua forma e aparncia. Apresentar o grau de desenvolvimento ideal para o consumo humano. Estar isento de leses provocadas mecanicamente e por insetos ou doenas fotopatolgicas. NO CONTEREM TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. No apresentar umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas e resduos fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.	R\$	R\$
42	5000	Kg	Pera: Procedente de planta sadia, destinado ao consumo “in	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>natura”, devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prrios da variedade. Grau de maturo tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
43	2600	Kg	Repolho extra: Hortalças de elevada qualidade,	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>suficientemente desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniforme na colorao, tamanho e conformao. Prprias para consumo, devendo ser procedentes de culturas sdrias, de colheita recente., apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, aroma, cor e sabor que so prprios da variedade. No apresentarem substncia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Livre de resduos de fertilizantes. Tamanho mdio e uniforme. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
44	500	Kg	<p>Tomate cereja: Fruto procedente de planta sdia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturao tal que lhe permita</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>suportar a manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
45	5000	Kg	<p>Tomate Salada extra A: Fruto procedente de planta sadia, destinado ao consumo "in natura", devendo se apresentar fresca, ter atingindo o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor prprios da variedade. Grau de maturao tal que lhe permita suportar a manipulao, o transporte e a</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, lesoes de origem mecnica ou provocadas por insetos ou outros defeitos que possam alterar sua aparncia e qualidade. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho mdio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes. Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente. Embalagem Caixa de plstico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
46	400	Kg	<p>Vagem Comum curta extra A: Elevada qualidade, bem desenvolvidas, compactas e firmes.  indispensvel uniformidade na colorao, tamanho e conformao. Prprias para o uso na culinria, devendo ser procedentes de vegetais genunos e sadios, serem</p>	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

			<p>frescas, de colheita recente, abrigadas dos raios solares e apresentar um estagio ideal de desenvolvimento quanto ao tamanho, aroma, cor, sabor. Manipulao, o transporte e a conservao em condioes adequadas para o consumo mediato e imediato. No apresentarem substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderentes a casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Tamanho medio e uniforme. Livre de resduos de fertilizantes.Quanto a caractersticas microbiolgicas, dever obedecer a legislao vigente.Embalagem Caixa plastico, secas, limpas, sem resduos de animais ou alimentos.</p>		
--	--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

PREGO ELETRNICO No /2024

OBJETO: Registro de Preos, para aquisio de hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar.

DADOS DO LICITANTE

Razo Social:

Endereo:

Municpio: UF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

CEP: Fone: Fax:
e-mail: CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:
Qualificao3:
RG: CPF:
e-mail: Tel.:
Cargo:

DADOS BANCRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agncia:
Conta corrente:

Nacionalidade, estado civil e profisso.

Preo Global (R\$): R\$

Preo Global por extenso:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrer em conformidade com as especificaes constantes no Termo de Referncia – anexo I, as normas tcnicas aplicveis e a legislao pertinente.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preos cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentao desta proposta incluindo, entre outros:

tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Cidade, de de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGO ELETRNICO N /2024

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comisso de Contratao
Prego Eletrnico n
Edital n
Processo n /2024

Prezados Senhores:

A empresa, pessoa jurdica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n, com sede na cidade de, estado de, na Av./Rua, n, bairro, telefone (...), por intermdio de seu representante legal, o Sr.(a), portador(a) do documento de RG n e CPF n,
DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuzo das sanoes e multas previstas neste ato convocatrio, que  MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferncia como critrio de desempate no procedimento licitatrio do Prego Eletrnico n / . , realizado pela Prefeitura do Municpio de Guatapar/SP.

Local/data

(Empresa e assinatura do responsvel legal)

(O licitante dever apresentar, em impresso prprio, declarao, devidamente datada, carimbada e assinada).

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAO DE IDENTIFICAO PESSOAL



Prefeitura do Municpio de Guatapar – SP

Prego Eletrnico n: Objeto:

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profisso), (endereço de domiclio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razo Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n , que firmarei o termo contratual com esta

Municipalidade, referente ao Prego Eletrnico n .../ . , conforme Minuta, deste Edital n .../.....

Por ser a expresso da verdade, firmo a presente declarao. Data/ Local

Assinatura do Representante Legal RG SSP/...

CPF.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREGO ELETRNICO N......
EDITAL N.

Pelo presente instrumento contratual, a Prefeitura Municipal de Guatapar, Estado de So Paulo, com CPNJ sob n 68.319.748/0001-95, com endereo na Rua dos Jasmins n 296, nesta cidade de Guatapar, neste ato representada pelo Juracy Costa da Silva, Prefeito Municipal, de agora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa, estabelecida na, Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ sob n, neste ato representada por, portador da cdula de identidade RG n, inscrito no CPF (MF) sob n, residente e domiciliado na, Cidade de, Estado de, doravante designada “CONTRATADA”, ajustam o presente contrato mediante as seguintes clusulas representadas a seguir:

1. OBJETO

1.1 Registro de Preos, para aquisio de hortifrutigranjeiros, a serem utilizados na Merenda Escolar.

2. DAS OBRIGAOES DA CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

2.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais de higiene pessoal, destinados a secretaria municipal de educao no municpio de Guatapar – SP, conforme especificaoes detalhadas constantes do Edital, bem como seu anexo referente ao termo de referncia, os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

3. VIGNCIAS E PRAZOS

3.1. O prazo de vigncia do contrato em que a CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais em perfeitas condioes, o prazo ser de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro de preos, podendo ser prorrogado por perodos sucessivos nos termos do art. 107 da lei n 14.133/21.

3.2. At 30 (trinta) dias anteriores  data prevista para o encerramento do prazo contratual, se no houver notificao de interesse ou no por parte da Contratada, o contrato ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

4. PREO

4.1. Pela execuo do objeto deste contrato, a Contratante pagar  Contratada o valor de R\$...... (.....), por tonelada, perfazendo o valor total de at R\$(.....), em conformidade com os valores apresentados na proposta comercial devidamente homologado no processo licitatrio que originou este contrato, a qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

4.2. Os valores ofertados pela Contratada, j esto inclusos, alm dos lucros, todos os custos decorrentes do empreendimento.

5. DAS MEDIOES E DOS PAGAMENTOS

5.1. As medioes sero mensais e efetuadas pelos fiscais da Prefeitura acompanhados do responsvel da Contratada, sempre no ltimo dia til de cada ms, com exceo da ltima que ser realizada no trmino dos servios;

5.2. A Contratada dever enviar mensalmente junto com a fatura, relao dos servios executados, at o 3 (terceiro) dia til do ms subsequente.

5.3. Os pagamentos sero efetuados mediante a apresentao de nota fiscal, acompanhada pela Secretaria Municipal de Educao no prazo estipulado pela Contratada, contados da data de emisso



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicados pela Contratada, desde que entregues, com tempo hbil para o seu processamento.

5.4. O pagamento ser efetuado em at 15 (quinze) dias aps a emisso da Nota Fiscal.

5.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e/ou implicará na aceitao dos servios.

5.3. A responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correo e segurana dos trabalhos, subsistirá na forma da Lei.

5.4. Fica expressamente estabelecido que a PREFEITURA no dar aceite em duplicatas, triplicatas e/ou letras de cmbio, e que somente liquidará os ttulos mediante regular tramitao e aprovao e aprovao das medioes  eles vinculadas, conforme preconiza o art. 63, da Lei 4320/64, como tambm no aceitar cobrana bancria.

5.5. O no cumprimento do quanto aqui disposto implicará postergao dos pagamentos correspondentes pelo perodo de inadimplncia na entrega dos documentos, sem prejuzo das demais sanoes estabelecidas neste instrumento.

5.6. O quanto estabelecido neste item no exime a CONTRATADA de exibir  PREFEITURA, quando esta entender conveniente, os comprovantes de recolhimento de todos os tributos, contribuioes e demais encargos devidos, direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

5.7. Quando do pagamento devido, se os servios contratados se enquadrar no disposto da Lei Federal no 9.711 de 20/11/98 e respectiva Ordem de Servio, a Prefeitura reter 11% do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestao de servios, relativo a Seguridade Social, conforme dispo a referida Lei.

6. REAJUSTE

6.1. Os valores pactuados no presente contrato no sofrero reajustes pelo perodo de 12 (doze) meses.

6.2. Os preos podero ser reajustados aps o perodo de 12 meses de acordo com a variao do INPC/IBGE.

6.3. Caso seja extinto ou haja restrio legal do ndice citado, as partes elegero um novo indexador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA obriga-se, durante toda a execuo deste contrato, em compatibilidade com as obrigaes por ela assumidas, a manter todas as condies de habilitao exigidas na licitao que deu origem ao presente instrumento, comunicando imediatamente qualquer fato ou circunstncia superveniente que altere tais condies.

7.2. A CONTRATADA  a responsvel pelos danos causados diretamente  Administrao ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execuo do contrato, no excluindo ou reduzindo essa responsabilidade  fiscalizao ou o acompanhamento pela PREFEITURA.

7.3. A CONTRATADA  responsvel pela prestao dos servios do objeto deste instrumento em plena conformidade com as especificaes e normas tcnicas pertinentes, obrigando-se a reparar, refazer ou repor qualquer parte da execuo do servio, que venha a apresentar defeitos ou incorrees, resultantes de irregularidades na execuo, no prazo que lhe for fixado pela PREFEITURA, sem nus adicionais e sem prejuzo do disposto na Clusula de Multas e Penalidades deste instrumento.

7.4 Durante e aps a vigncia deste contrato, a CONTRATADA dever manter a PREFEITURA informada de quaisquer aes judiciais, reivindicaes ou reclamaes, sendo a CONTRATADA em qualquer circunstncia, nesse particular, considerado como nica e exclusiva empregadora e responsvel por qualquer nus que a PREFEITURA venha arcar em qualquer poca, decorrente de tais aes, reivindicaes ou reclamaes.

7.5 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condies contratuais, acrscimos ou supresses quantitativas no objeto deste contrato, at o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total, alteraes essas que, se necessrias, sero regularizadas por meio de aditivos contratuais.

8. FISCALIZAO/INSPEO

8.1 A fiscalizao do cumprimento do objeto do presente instrumento, inclusive para efeito de aplicao de penalidades, ser atribuo do Fiscal do Contrato nomeado atravs da Portaria xx/2024, que indicar, para tanto, os servidores que entenderem necessrios.

8.2. A Contratada obriga-se a permitir  fiscalizao municipal livre cesso a todas as suas dependncias, possibilitando verificar equipamentos, materiais em especial a aferio da quantidade e qualidade dos servios e a fornecer, quando solicitado, todos os dados e elementos relativos aos servios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

8.3. O apontamento dos servios executados ser efetuado por servidores credenciados pela Secretaria Municipal de Obras e Servios Pblicos.

9. DAS INFRAOES E SANOES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das infraoes e sanoes administrativas aplicveis sero dirimidas na Comarca de Guatapar.

9.2. Para os casos de inadimplemento da contratao:

9.2.1. Sero aplicadas ao responsvel pelas infraoes administrativas previstas na Lei Federal n 14.133/21 as seguintes sanoes:

9.2.1.1. **ADVERTNCIA:** Quando o contratado dar causa  inexecuo parcial do contrato;

9.2.1.2. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO MBITO DA ADMINISTRAO PBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICPIO DE GUATAPAR:**

Ser aplicada ao responsvel pelas infraoes administrativas quando no se justificar a imposio de penalidade mais grave, e impedir o responsvel de licitar ou contratar ente federativo que tiver aplicado a sano, pelo prazo mximo de 3 (trs) anos, quando:

a – dar causa  inexecuo parcial do contrato que cause grave dano  Administrao, ao funcionamento dos servios pblicos ou ao interesse coletivo;

b – dar causa  inexecuo total do contrato;

c – deixar de entregar a documentao exigida para o certame;

d – no manter a proposta, salvo em decorrncia de fato superveniente devidamente justificado;

e – no celebrar o contrato ou no entregar a documentao exigida para a contratao, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f – ensejar o retardamento da execuo ou da entrega do objeto da licitao sem motivo justificado;

9.2.1.3. **DECLARAO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR:** Ser aplicada ao responsvel pelas infraoes administrativas que justifiquem a imposio de penalidade mais grave que a sano impedimento de licitar e contratar com o Municpio de Guatapar, e impedir o responsvel de licitar ou contratar no mbito da Administrao Pblica direta e indireta de TODOS os entes federativos, pelo prazo mnimo de 3 (trs) anos e mximo de 6 (seis) anos, quando: a – apresentar declarao ou documentao falsa exigida para o certame ou prestar declarao falsa durante a licitao ou a execuo do contrato;

b – fraudar a licitao ou praticar ato fraudulento na execuo do contrato;

c – comportar-se de modo inidneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d – praticar atos ilcitos com vistas a frustrar os objetivos da licitao;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

e – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2.1.4. **MULTAS:** As sanções de que tratam os subitens anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no instrumento convocatório, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

9.2.1.4.1. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatria sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

9.2.1.4.2. O atraso na entrega do objeto contratado implicar no descumprimento parcial da obrigao assumida e sujeitar a licitante vencedora as seguintes multas, calculadas sobre o material/servio no entregue/executado no prazo avenado:

- a) 5% sobre o valor, do 1º (primeiro) ao 10º (dcimo) dia de atraso;
- b) 10 % sobre o valor, do 11º (dcimo primeiro) ao 20º (vigsimo) dia de atraso;
- c) 15 % sobre o valor, do 21º (vigsimo primeiro) ao 30º (trigsimo) dia de atraso.

9.2.1.4.2.1 - Atrasos superiores a 30 (trinta) dias sero considerados descumprimento total da obrigao, sendo aplicada a multa constante do item 8.2.1.4.1.

.

10. RESCISO

10.1. Constitui motivo de resciso do presente Contrato, unilateralmente pela PREFEITURA, no caso, por ato da CONTRATADA, se verifique qualquer das ocorrncias relacionadas a seguir ou das demais situaoes previstas em lei:

10.1.1. No cumprimento ou cumprimento irregular das clusulas contratuais, especificaoes, ou prazos, observadas as disposioes deste instrumento e dos anexos do Edital;

10.1.2. Paralisao do fornecimento objeto deste Contrato, sem justa causa e prvia comunicao a PREFEITURA.

11 . DAS FALHAS

11.1. A CONTRATADA  responsvel pela qualidade da prestao dos servios objeto do presente certame, sendo responsvel pelos danos eventualmente causados pelos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

12. ALTERAOES CONTRATUAIS

12.1 Qualquer alterao deste Contrato, bem como dos seus anexos, somente ser vlida quando formalizada por aditamento permitidos por Lei.

13. RECURSOS ORAMENTRIOS

13.1. Os recursos financeiros para suportar a eficcia do presente objeto, sero atendidos por verbas, constantes do oramento vigente, oriundas de recursos prprios.

rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 09 – Merenda Escola

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 120

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gneros de Alimentao

Fonte de Recurso: 01 - 12 (Tesouro)

rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 09 – Merenda Escola

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 121

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gneros de Alimentao

Fonte de Recurso: 13 05 - 200 (Federal - PNAE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 09 – Merenda Escola

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 119

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gneros de Alimentao

Fonte de Recurso: 07 05 - 200 (Federal - Qse)

rgo: 03 – Secretaria Municipal de Educao, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade: 09 – Merenda Escola

12.306.021.2.021 – Manuteno da Merenda Escolar

Ficha dotao n 122

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gneros de Alimentao

Fonte de Recurso: 44 02 - 230 (Estadual-Ensino Mdio)

14. FORO

14.1. As partes signatrias deste instrumento elegem, com excluso de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Ribeiro Preto/SP, para dirimir quaisquer questes referentes a este contrato.

E, por se acharem justas e acordadas, firmas as partes, o presente Instrumento, na presena de duas testemunhas que a tudo assistiram.

....., ** de *****de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR/SP - RUA DOS JASMINS, 296 – CENTRO - CEP:14115-000 – GUATAPAR/SP

FONE/FAX: 16 3973-2020 – WWW.GUATAPARA.SP.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAPAR

JURACY COSTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____